



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17/25 - LF, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/25, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Modifica o artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária nº 35/25, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Formosa, Estado de Goiás, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e dá outras providências.”

Autoria: Ver. Luiz Fernando

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Modifica o artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária nº 35/25, de 02 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 308/2009.”

Art. 2º Esta Emenda incorpora-se-a ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/25, de 02 de junho de 2025 se aprovada.

Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2023.

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

Γ

Γ

Vereador

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17/25 - LF, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/25, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 35/25, de 02 de junho de 2025.